RESOLUÇÃO Nº. 04/2022
(Projeto de Resolução nº. 04/2022, da Mesa Diretora)

Autoriza a devolução de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Ubatuba ao Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis, conforme relação descrita no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A entrega do material será formalizada por meio de Termo de Devolução.

Art. 3º O Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis e o Chefe do Setor de Contabilidade, realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 06 de abril de 2022.

Jorge Ribeiro "Jorginho" - PV
Presidente

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11690-604 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br

Anexo I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS;

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE OPERAÇÃO
1/002790	Ventilador 36cm ks1615A	INSERVÍVEL
1/002787	Ventilador 36cm ks1615A	INSERVÍVEL
002779	Ventilador	INSERVÍVEL
002780	ventilador	INSERVÍVEL
^2/003523	Cadeira de couro preta	INSERVÍVEL

Câmara Municipal de Ubatuba, 06 de abril de 2022.

Jorginho Ribeiro - PV
Presidente

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11690-604 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br